



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, João Eduardo Pasquini, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CONFORME CONDIÇÕES. A presente contratação é necessária para melhorar e qualificar o controle, armazenamento e distribuição de vacinas e medicamentos termolábeis. A quantidade armazenada de vacinas tem aumentada devido ao crescimento da demanda, bem como os tipos/variedade de produtos disponíveis à população, o que demanda ampliação para segregação em espaços adequados, controle e identificação rigorosa dos itens armazenados. O quantitativo de medicamentos termolábeis dispensados aos pacientes tem aumentado significativamente, tanto pela alteração de apresentação de alguns produtos já padronizados no SUS e utilizados pela população, assim como pela incorporação de novas tecnologias ao SUS; A Rede de Frio é o processo de armazenagem, conservação, manipulação, distribuição e transporte dos imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização em condições adequadas de refrigeração desde o laboratório produtor até o momento da sua administração, assegurando a manutenção de suas características iniciais. Esta rede deve ter uma estrutura mínima adequada e organizada de equipamentos, pessoas e processos. Qualquer falha em uma dessas áreas pode resultar em perda da eficácia e efetividade do imunobiológico, além de acarretar custos expressivos com o descarte de vacinas que sofreram excursão de temperatura, sendo necessária a qualificação em toda a Rede Municipal. Segundo normas da ABNT, a manutenção é definida como "a combinação de todas as ações técnicas e administrativas, destinadas a manter ou recolocar um item em um estado no qual possa desempenhar uma função requerida." Resolução RDC.ANVISA 197/2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos de qualidade de segurança para funcionamento dos serviços de vacinação diz que o serviço de vacinação é responsável pelo gerenciamento de tecnologias e processos e deve criar meios eficazes para o armazenamento de vacinas, garantir sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha o fornecimento de energia elétrica ou outra intercorrência. Conforme solicitação da secretaria de Municipal de Saúde, tendo como favorecido a empresa **INDREL CARE SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 59.669.953/0001-90**, no valor de R\$364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, e quinhentos reais). Conforme Ata de Registro de Preços 040/2026, PE90006/2026 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ – CISNOP.

Nova Esperança, 31 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor João Eduardo Pasquini, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **041/2026**, nos termos do **Artigo 74, Caput** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 041/2026	
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0194/2026	
Contratada: INDREL CARE SERVICOS LTDA	CNPJ: 59.669.953/0001-90
Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, CONFORME CONDIÇÕES. Conforme solicitação da secretaria de Municipal de Saúde.	
Forma de pagamento: Até 30 dias	
Valor Global: R\$364.500,00 (trezentos e sessenta e quarto mil, e quinhentos reais)	
Vigência: 12 Meses	
Dotação Orçamentária: 05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00 - 31344	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA E UM(31) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D13A-C7C0-F0FF-D531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 31/08/2026 15:44:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/D13A-C7C0-F0FF-D531>